



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
 Secretaria Municipal de Administração

Processo Nº 0341/2013
 Fls. Nº 04
Marcia Mendes
 Rubrica

LEI Nº 1.508/2013,
de 05 de março de 2013.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2013”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 66.920,90 (sessenta e seis mil, novecentos e vinte reais e noventa centavos) na seguinte dotação orçamentária:

- I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
 Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.361.1202	Primeiros Passos	
12.361.1202.1.200	Pró Infância - Próprio	
4.4.90.51.00.00.00.00.01.0001	Obras e Instalações	42.920,90

- II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
 Unidade: 01 – Secretaria de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1002	Universalização da Saúde Pública	
10.301.1002.2.081	Academia de Saúde	
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0001	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

- III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
 Unidade: 01 – Secretaria de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10	Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.1002	Universalização da Saúde Pública	
10.305.1002.2.092	Vigilância da Dengue – Verão numa boa 2012/2013	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

§ 1º. Redução orçamentária no valor total de R\$ 62.920,90 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte reais e noventa centavos) das seguintes dotações:

- I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
 Unidade: 01 – Manutenção das atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
99.999.0000.0.006	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.00.01.0001	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	62.920,90



PUBLICADO NO PERÍODO DE:

05/03/13 A ____/____/____

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Processo Nº 034/2013
Fls. Nº 40
Marcia Mendes
Rubrica

§ 2º. Estimativa de Excesso de Arrecadação no valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** do seguinte programa:


- I. Estimativa de Excesso de arrecadação num total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, proveniente do programa Verão Numa Boa 2012/2013 - Vigilância da Dengue da Secretaria Estadual de Saúde, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art. 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 05 de março de 2013.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


ÁLVARO GENERALI DE SOUZA
Secretario Municipal de Administração.